## Ata da 9ª Reunião Plenária Ética realizada em 23 de setembro de 2019

ATA 18/19

Às dezenove horas e dezenove minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e dezenove 2345678 o Sr. Presidente - Dr. Marcos Machado Ferreira - no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada nominal consignando as presencas dos Conselheiros: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr., Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dra. Adryella Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana

- O Senhor Presidente declarou instalada a 9ª Reunião Plenária Ética. 9
  - Às dezenove horas e vinte e um minutos constatou-se a presença da Dra. Célia Tanigaki.
- 10 Às dezenove horas e vinte e seis minutos constatou-se a presença da Dra. Alessandra Brognara 11 e Dr. Fábio Ribeiro da Silva.

## 1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:

12

- $\overline{13}$ 1.1. Justificativas de ausência. Não houve.
- 14 1.2. Deliberação de Trâmite nº 160/2019 - Departamento de Processo Fiscal. DECIDE:
- 15 a) Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; b) Encaminhar ao Departamento de 16 Processo Fiscal para providências.
- 1.3. Deliberação de Trâmite nº 161/2019 Departamento de Processo Fiscal. DECIDE: 17
- 18 a) Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; b) Encaminhar ao Departamento de 19 Processo Fiscal para providências.
- 20 1.4. Deliberação de Trâmite nº 162/2019 - Departamento de Trâmite de Documentos -Pessoa Física. **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de Trâmite de Documentos para providências.
- 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 1.5. Deliberação de Trâmite nº 163/2019 - Departamento de Trâmite de Documentos -Pessoa Jurídica. **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de Trâmite de Documentos para providências.

## 2. PROCESSOS ÉTICOS:

- 2.1. Processos Éticos Disciplinares nº 107/2018 Indiciado (a): L.A.S.X, nº 010/2018 - Indiciado (a): C.S.V., nº 070/2018 - Indiciado (a): J.R.K. e nº 026/2019
- Indiciado (a): D.F.M. Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
- Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
- Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
- Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
- Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os

Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira e Dr. Fabio Ribeiro da Silva. O presidente da sessão esclareceu que estes Processos Éticos Disciplinares foram instaurados por motivo de Não Prestação de Assistência e havendo o consenso dos presentes quanto ao parecer e voto dos Conselheiros relatores, questiona a concordância quanto a votação em bloco. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação em bloco, considerando a disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento. Votação: Acompanharam o parecer e voto dos Conselheiros Relatores: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta se absteve. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto dos Conselheiros Relatores acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso, com abstenção da Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56 57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72 73

74 75

76

77

78

79

80

2.2. Processo Ético Disciplinar nº 048/2018 - Indiciado (a): P.F.N. - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira e Dr. Fabio Ribeiro da Silva. O presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Atendimento a Convocações. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto ao entendimento da Conselheira Relatora no qual entendia pela penalidade de Multa de 1 (um) salário mínimo regional, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento. VOTAÇÃO: Acompanharam o voto da Conselheira Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, os Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. DECISÃO: a) Aprovar, por unanimidade de votos, o voto da Conselheira Relatora acompanhada pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

**2.3. Processo Ético Disciplinar nº 022/2018** – **Indiciado (a): A.G.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos

Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra. Danyelle Cristine Marini. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Prestação de Assistência e que o Conselheiro Relator faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Marcelo Polacow Bisson para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos à indiciada que informou trabalhar com o marido, que ele é o proprietário, que teve bebê e não pôde tirar licença pois a farmácia é pequena e não tem condições de contratar um farmacêutico substituto, que toma conta de tudo, que no início de 2017 o estabelecimento foi assaltado e passou por processo depressivo e síndrome do pânico, que está tomando medicamentos, que devido à crise atual está passando o ponto do estabelecimento e que este é a única fonte de recurso para o sustento da família. O presidente novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Polacow Bisson, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Rodinei Vieira Veloso questiona se a indiciada compareceu para oitiva em sua defesa, o que não ocorreu. Dra. Luciana Canetto Fernandes questiona se consta nos autos comprovantes dos problemas de saúde, o que também foi negado. Votação: Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Polacow Bisson: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Dr. Fabio Ribeiro da Silva se absteve. DECISÃO: a) Aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, com abstenção do Dr. Fabio Ribeiro da Silva; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121 122

123

124

125 126 2.4. Processo Ético Disciplinar nº 104/2018 – Indiciado (a): W.H.C.J. – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Desacato e que a Conselheira Relatora faria a leitura do relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao indiciado que informou ter questionado a fiscal, em sua visita, sobre o que o Conselho poderia fazer para ajudá-lo sobre uma agressão que sofrera por

enfermeiros e médicos em um posto de saúde e a mesma lhe informou que nada poderia ser feito, que em 8 anos de profissão nunca viu o Conselho atuar de forma competente para o profissional farmacêutico, que só vê o Conselho brigar, multar, cobrar, mas trabalhar de forma ativa não, que falado isso a fiscal levou para o lado pessoal e começou a ofendê-lo, que em momento algum ofendeu ninguém ou usou de palavras de baixo calão mas que tem o direito de dizer o que não concorda com as atitudes do Conselho, que diante da exaltação da fiscal pediu que ela se retirasse do estabelecimento, que não assinou o relatório pois a fiscal se negou a incluir dados que queria, que veio para a primeira oitiva mas a pessoa que o atendeu não o deixava falar e para se proteger resolveu gravar tudo o que seria falado e como não foi permitido, um advogado foi chamado e assinado o termo de encerramento da sessão, que não veio na segunda audiência, que utiliza o Conselho o mínimo possível pois tem mais o que fazer em sua drogaria, que não admite que um fiscal vá a sua farmácia para desrespeitá-lo, que ambos tem que se respeitarem, que ela tem que aceitar a sua expressão de opinião, que todas as atitudes do Conselho refletem em sua vida profissional. O presidente fez a leitura do voto da Conselheira Relatora, Dra. Célia Tanigaki, no qual entendia pela penalidade de Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e suspensão de 6 (seis) meses do exercício profissional. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, solicita a exclusão do Artigo 14 inciso XLIII e propõe a penalidade de Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. Dr. Israel Murakami declarou que tem outro entendimento quanto à aplicação da penalidade proposta pelas demais Conselheiras e propõe a aglutinação dos Artigos 12 inciso XV, 14 inciso IX, 17 inciso IX e Artigos 14 inciso XLIII, 18 inciso V, correspondendo à penalidade de Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari retira a proposta e acompanha o Dr. Israel. VOTAÇÃO: Conselheira Relatora: Dra. Célia Tanigaki – penalidade: Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e suspensão de 6 (seis) meses do exercício profissional. Acompanharam voto da Conselheira Relatora: Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Conselheiro Divergente: Dr. Israel Murakami – penalidade: Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. Acompanharam voto do Conselheiro Divergente: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente Dr. Israel Murakami, acompanhado pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

**2.5. Processo Ético Disciplinar nº 097/2018** – **Indiciado (a): A.K. -** Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira

Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Prestação de Assistência e que o Conselheiro Relator faria a leitura do relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Israel Murakami para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao indiciado que confirmou os dados da leitura do relatório, que na época de uma de suas ausências, por desconhecimento, fez apenas um comunicado de ausência e não entrou com recurso referente ao termo de visita, que apresentou atestado médico posteriormente e a ausência foi desconsiderada. O presidente novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, para leitura do seu voto no qual entendia pelo Arquivamento do processo. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. VOTAÇÃO: Acompanharam o voto do Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, os Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. DECISÃO: a) Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

**2**07

208

209

210

211

212 213

214

215

216

217

218

2.6. Processo Ético Disciplinar nº 069/2018 - Indiciado (a): R.A.S.B. - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira, Presentes à sessão os Conselheiros Dra, Adrvella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidades profissionais e sanitárias e que o Conselheiro Relator faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos à indiciada que confirmou os dados da leitura do relatório, que tirou o site do ar e não está vendendo mais nada e só há propagandas, que veio ao CRF-SP com 2 testemunhas, mas não permitiram sua entrada. O presidente novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 3 (três)** salários mínimos regionais. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior questiona se no site havia só o anúncio ou vendas também, o que foi informado que a denúncia ocorreu por ambas com irregularidades. VOTAÇÃO: Acompanharam o voto do Conselheiro Relator, Dr.

Rodinei Vieira Veloso, os Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

 $\overline{224}$ 

2.7. Processo Ético Disciplinar nº 001/2019 - Indiciado (a): F.R.C.F. - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Taniqaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pela penalidade de Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. A Conselheira Dra. Danyelle Cristine Marini, informa que se trata de uma farmácia localizada na cidade de Osasco com problemas com a Vigilância Sanitária e propõe o **Arquivamento** do processo. **VOTAÇÃO:** Acompanharam a Conselheira Divergente Dra. Danyelle Cristine Marini: Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanharam a Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira e Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, com declaração de voto, informando que não é responsabilidade do Conselho autorizar ou não a venda de antimicrobianos. Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz se absteve. DECISÃO: a) Aprovar, por maioria de votos, o voto da Conselheira Divergente, Dra. Danyelle Cristine Marini, acompanhada pelos Conselheiros: Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso, com abstenção da Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

2.8. Processo Ético Disciplinar nº 108/2018 – Indiciado (a): D.L.P.F. – Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho

Dejuste, Dr. Rodinej Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia pelas penalidades de Advertência, advertência com emprego da palavra censura, multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e suspensão de 9 (nove) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. A Conselheira Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, informa que o Artigo 14 inciso VI do Anexo I pode ser descaracterizado, visto que o Artigo 14 inciso XIX já o contempla e propõe a penalidade de Advertência, advertência com emprego da palavra censura, multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e suspensão de 6 (seis) meses do exercício profissional. VOTAÇÃO: Acompanharam a Conselheira Divergente Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes e Dr. Marcelo Polacow Bisson. Acompanharam a Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Dr. Israel Murakami e Dr. Marcos Machado Ferreira se abstiveram. Por ter havido empate, a votação seguiu para o Presidente da sessão, que votou com a Conselheira Divergente. DECISÃO: a) Aprovar, por maioria de votos, o voto da Conselheira Divergente, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, acompanhada pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes e Dr. Marcelo Polacow Bisson, com abstenção do Dr. Israel Murakami e Dr. Marcos Machado Ferreira; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

2.9. Processo Ético Disciplinar nº 089/2018 - Indiciado (a): D.M.S.M - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Célia Tanigaki, que solicita prorrogação no prazo de julgamento deste processo, uma vez que, após conversão em diligência, houve o reagendamento de oitiva de testemunhas, ultrapassando a data limite de 60 dias da Plenária que originou o pedido. DECISÃO: a) Aprovar a prorrogação no prazo da diligência por unanimidade; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

265

266

267

268

269

 $\overline{270}$ 

271

 $\overline{2}\overline{7}\overline{2}$ 

273

274

275 276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

2.10. Processo Ético Disciplinar nº 022/2019 - Indiciado (a): J.V.S. - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que no processo ético disciplinar mencionado foi solicitada diligência pela Conselheira Relatora Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. DECISÃO: a) Aprovar a solicitação de diligência por unanimidade; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões

7

de Ética para as devidas providências.

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321 322

 $3\overline{2}\overline{3}$ 

324

325 325 326

327

328

329

330

331

332

 $33\overline{3}$ 

334

335

336 337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

2.11. Processo Ético Disciplinar nº 087/2018 - Indiciado (a): M.L.T.D. - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelo Arquivamento do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. VOTAÇÃO: Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO:** a) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas

2.12. Processo Ético Disciplinar nº 068/2018 - Indiciado (a): P.F.N. - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira, Presentes à sessão os Conselheiros Dra, Adrvella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelas penalidades de Advertência e multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. VOTAÇÃO: Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. DECISÃO: a) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo

Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

2.13. Processo Ético Disciplinar nº 067/2018 - Indiciado (a): J.S.B. - Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Maria Fernanda Carvalho, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia pela penalidade de multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Fabio Ribeiro da Silva, entende que houve a infração aos Artigos 14 incisos XV, XXVII e 18 inciso I do Anexo I e propõe as penalidades de Advertência e multa de 2 (dois) salários mínimos regionais. O Dr. Israel Murakami solicitou vistas ao processo DECISÃO: a) O processo foi retirado de pauta; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

2.14. Processos Éticos Disciplinares nº 024/2019 - Indiciado (a): J.P.C.J., nº 025/2019 - Indiciado (a): J.A.V.S. - Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Célia Tanigaki, que fez um breve resumo dos Processos Éticos Disciplinares, considerando a disponibilização prévia do relatório dos casos em comento, no qual entendia pelo Arquivamento dos processos. DISCUSSÕES: Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação em bloco. Votação: Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra. Célia Tanigaki, acompanhada dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

2.15. Processos Éticos Disciplinares nº 043/2018 - Indiciado (a): K.F.F., nº 045/2018 - Indiciado (a): A.L.A.F., nº 044/2018 - Indiciado (a): G.F.P.V, nº 082/2018 - Indiciado (a): B.M.G., nº 080/2018 - Indiciado (a): C.W.Q., nº 081/2018 - Indiciado (a): A.S., nº 014/2019 - Indiciado (a): J.M.G.L, nº 065/2018 - Indiciado (a): C.A.O.B

403	e nº 047/2018 - Indiciado (a): A.N.G Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro
404	dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra
405	Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.
406 407	Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
407	Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcos Machado
409	Ferreira, Dra. Priscila Noqueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. C
410	presidente da sessão esclareceu que os Processos éticos disciplinares mencionados, necessitam
411	ser repautados em virtude da complexidade e pelo encerramento da sessão plenária.
412	DECISÃO: a) os processos foram retirados de pauta; b) Encaminhar à Secretaria das
413	Comissões de Ética para as devidas providências.
414 415	Nada mais havendo a tratar o Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr., declarou encerrada
415	a reunião às vinte e uma horas e cinquenta e nove minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola Almeida Frederico. São Paulo, vinte e três de setembro de dois mil e
417	dezenove.
418	Dr. Marcos Machado Ferreira:
419	Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Junior:
420	Dra. Danyelle Cristine Marini:
421	Dra. Luciana Canetto Fernandes:
422	Dr. Adriano Falvo:
423	Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz:
424	Dra. Alessandra Brognara de Oliveira:
425	Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari:
426	Dr. Fábio Ribeiro da Silva:
427	Dr. Israel Murakami:
428	Dr. Marcelo Polacow Bisson:
429	Dra. Maria Fernanda Carvalho:
430	Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste:
431	Dr. Rodinei Vieira Veloso: